



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decisão sobre Recurso Administrativo em face aos termos do Edital do PE N.º 006/2020 Edital Nº 027/2020 Processo Administrativo Nº 062/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes (odontológicos), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.
Fone: 77 3434-2137

**“DECISÃO SOBRE RECURSO
ADMINISTRATIVO EM FACE AOS
TERMOS DO EDITAL DO PE N.º
006/2020”.**

EDITAL Nº 027/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes (odontológicos), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, doravante designada **RECORRENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.338.456/0001-94, com sede na Endereço na Rua Argemiro Preto, Número: 340, Bairro: Lajeadozinho, Município: Encantado, UF: RS, CEP: 95.960-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adovandro Luiz Fraporti, Portado do CIRG n.º 3055021012 e CPF: 662.482.300-20, interpôs recurso administrativo de impugnação ao instrumento convocatório requerendo em síntese que o prazo de entrega dos produtos especificados no **ANEXO I - Termo de Referência**, seja alterado de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias, que concorreram na sessão do pregão eletrônico nº. 006/2020.

DOS FATOS

Aduz o recorrente que o prazo de entrega de 15 (quinze) dias é inexecutável, que, o prazo estipulado é exíguo para a execução do objeto, que, tais condições são restritivas a competitividade e ao final, a impugnante solicita alterações no Edital, para que o prazo de entrega seja de 30 (trinta) dias.

É o quanto basta relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Fone: 77 3434-2137

Resta importante frisar que cabe a administração pública a gerencia de suas atividades e serviços prestados aos munícipes, sendo assim, sendo esta conhecedora das suas demandas e prazos. Dito isso, salientamos que não consta do instrumento editalicio especificação alguma que necessite a produção exclusiva do objeto a ser adquirido.

Conforme supra exposto, pretende a administração adquirir os bens descritos no instrumento editalicio, conforme edital, para tanto iniciou o procedimento licitatório buscando alcançar empresas do ramo que possuam o produto para vender a administração, não havendo plausibilidade alguma na pretensão da impugnante.

A estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração, sempre, o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

Cumpre registrar que o prazo de 15 dias será contado a partir da retirada da nota de empenho, que ocorrerá após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora organizar seus procedimentos logísticos, tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, que se substanciou no interesse público existente na aquisição urgente de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

DA DECISÃO:

Ante o exposto, conheço da impugnação para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalterados os termos do edital do Pregão Eletrônico n. 006/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.
Fone: 77 3434-2137

Planalto - Bahia, 07 de Outubro de 2020.

ADALBERTO RODRIGUES EMIRA

PREGOEIRO